

**PORTARIA/PRESI 600-228 DE 21/08/2008**

Suspende os prazos processuais relacionados aos processos virtuais no âmbito da Primeira Região e invalida as edições do *e-DJF1* nos dias 19 e 20 de agosto de 2008.

O VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso da atribuição legais;

CONSIDERANDO:

- a) o disposto no artigo 13 da Resolução/Presi 600-011, de 4 de outubro de 2007;
- b) a indisponibilidade do sistema processual informatizado e do acesso ao Diário da Justiça Federal da Primeira Região (*e-DJF1*), ocasionada por problemas técnicos na rede informatizada do Tribunal;
- c) a necessidade de garantir aos interessados os prazos processuais, para o exercício de seus direitos;

RESOLVE:

Art. 1º Invalider as edições dos cadernos do Tribunal e das Seções Judiciárias que compõem o Diário da Justiça Federal da Primeira Região (*e-DJF1*) relativos aos dias 19 e 20 de agosto de 2008.

Art. 2º Suspender o curso dos prazos processuais no âmbito da Justiça Federal da Primeira Região nos dias 19 e 20 de agosto, exclusivamente para os processos virtuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

- Portaria assinada pelo Vice-Presidente, Desembargador Federal Antônio Ezequiel da Silva, no exercício da Presidência.
- Publicada no Boletim de Serviço n. 151, de 18/08/2008.